



Projeto de Lei 035/2023

Dispõe sobre a criação de cargo de Fonoaudiólogo no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores do Município, autoriza a contratação emergencial por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Fonoaudiólogo no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Saldanha Marinho, RS.

Art. 2º. Fica, assim, o Município também autorizado a contratar, emergencialmente, 02 (dois) profissionais Fonoaudiólogos, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes termos:

§ 1º A carga horária dos contratados será de 06 (seis) horas semanais e a remuneração básica mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais o vale refeição.

§ 2º Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

§ 3º A contratação é de caráter administrativo, não gerando qualquer vínculo com a Administração, não possuindo direito as férias proporcionais e décimo terceiro salário.

§ 4º Os contratados emergencialmente nos termos dessa lei, obrigatoriamente, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com o interesse e necessidade do Município, até a realização de concurso público.

§ 1º A referida contratação será precedida de processo seletivo.



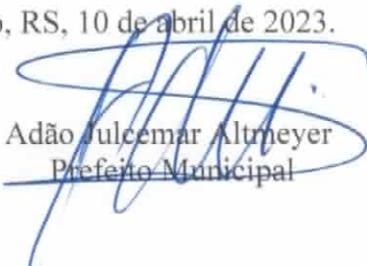
§ 2º Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, os contratados terão direito a férias e 13º salário.

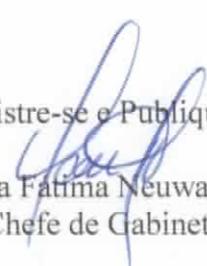
§ 3º No interesse da Administração, os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou poderá, também, ser indenizado.

Art. 4º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 10 de abril de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Mara Fatima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



ANEXO I

CARGO: Fonoaudiólogo

VAGA: Saúde

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Profissional deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no programa do Estado do Rio Grande do Sul, denominado “Rede Bem Cuidar”, visando atender as necessidades e melhorar a qualidade de vida da população em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

VAGA: Educação

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O Profissional deverá atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, atuando para atender crianças que necessitam de serviços de fonoaudiologia na área de educação, voltada ao estudo e atuação para a promoção da Educação, em todos os níveis ou modalidade de ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem



oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis; Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva; Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos; Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe; Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; Apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI); Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal 06 (seis) horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como, trabalho em regime especial sob a forma de turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço e demais determinações.
- c) Atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Escolaridade: Superior Formação em Fonoaudiologia e registro junto aos órgãos competentes da classe;

VAGAS: 02 (duas)



JUSTIFICATIVA

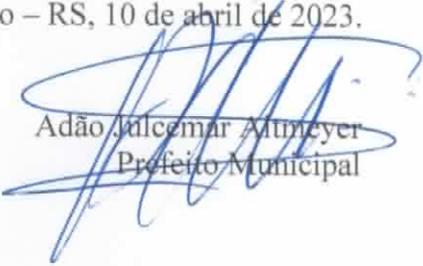
O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 035/2023, tem por objetivo a autorização da contratação emergencial de Fonoaudiólogo, pelo período inicial de 6 (seis) meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com a necessidade do Município, até a realização de concurso público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município, principalmente tendo em vista a existência de uma grande quantidade de crianças que necessitam do atendimento especializado.

O profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação atuará junto às instituições de ensino do Município e auxiliará os profissionais da educação e os estudantes em diversas etapas da aprendizagem, sendo considerados fundamentais para a alfabetização, podendo atuar em âmbito de orientação, capacitação e assessoria na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Outrossim, cumpre salientar que o profissional de fonoaudiologia vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, irá atuar junto à Atenção Básica, proporcionando assim melhor qualidade de vida à população saldanhamarinhense.

Portanto, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 10 de abril de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal